



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.095, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 127/04, de autoria do Vereador Daniel Costa)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ADAHIR DOS SANTOS NOGUEIRA À RUA 7 DO CONJUNTO ÁGUA LIMPA I.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ADAHIR DOS SANTOS NOGUEIRA** à Rua 7 que tem início na Rua José Botelho de Carvalho, passa entre as quadras J e K e termina na Rua Jaime Avelar Pereira, no Conjunto Habitacional Água Limpa I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

